



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde



## **NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 63/2020 – SESA/SSVS/GEVS/NEVS**

### **RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM CONSULTÓRIOS AMBULATORIAIS**

Os coronavírus (SARS-CoV-2) são uma grande família viral, conhecidos desde meados dos anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Em humanos os sinais mais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal podendo levar à morte. A transmissão do vírus pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse, que podem ser repassados por toque ou aperto de mãos, abraços, contato com objetos ou superfícies contaminadas.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

O Governo do Estado declarou que o Espírito Santo vivencia a transmissão comunitária do Coronavírus e muitos pacientes serão assintomáticos, desta forma, medidas preventivas deverão ser adotadas para a segurança dos profissionais e dos clientes em atendimento.

Diante dessa situação em 03 de abril de 2020 foi publicada a Portaria SESA Nº 58 - R , que determina o reforço das boas práticas, procedimentos de higienização e condutas adequadas de higiene pessoal e de saúde dos colaboradores, além de estabelecer medidas de atendimento seguro ao cliente, a fim de minimizar o risco de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Assim, considerando a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) destacamos a seguir as principais recomendações para a fim de possibilitar condições seguras de atendimento aos pacientes em consultórios ambulatoriais de saúde;

#### **1- ORIENTAÇÕES AOS COLABORADORES QUANTO ÀS PRÁTICAS DE HIGIENE PESSOAL DENTRO E FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO, DESTINADAS A EVITAR O CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DA DOENÇA**

- Lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabão, sempre que houver sujidade visível nas mãos, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular qualquer objeto limpo (material de trabalho, utensílios, instrumental, equipamentos e outros), nas trocas de atividades, após tocar objetos

sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc;

- Utilizar antisséptico à base de álcool 70% para higienização das mãos quando as mãos não estiverem visivelmente sujas;
- Cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal que deve ser imediatamente descartado e as mãos higienizadas;
- Evitar o toque de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Não permitir a utilização de adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, brincos e outros) durante o período de trabalho;
- Orientar os colaboradores a manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas e aparadas;
- Limpar regularmente e com bastante frequência o ambiente de trabalho e mantê-lo bem ventilado;
- Utilizar luvas de procedimentos descartáveis, as quais devem ser trocadas sempre que necessário, em atividades que envolvam o manuseio de documentos, produtos, dinheiro ou cartão de pagamento e lavar as mãos entre as trocas das luvas;
- Utilizar luvas em todo e qualquer procedimento em que haja contato físico (toque, manipulação) com o cliente, devendo a luva ser de uso único e descartada imediatamente após a finalização do procedimento, seguido da lavagem das mãos do profissional com água e sabonete líquido;
- Os colaboradores deverão utilizar máscaras de proteção (cirúrgica, PFF2, N95, etc) durante todo e qualquer atendimento (vide cuidados o uso correto de máscaras). Evitar contato próximo com as pessoas em geral, principalmente com aquelas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;
- As atividades que exigem proximidade com o cliente devem ser evitadas e, quando essencial, somente deverão ser executadas juntamente com medidas específicas para minimizar o risco de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);
- No caso de realização de atividades que exijam contato muito próximo com o cliente e/ou realização de procedimentos invasivos e/ou outro com manipulação do cliente, o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida. Sempre utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face, luvas, capote (que pode ser substituído por avental ou jaleco), máscara padrão de segurança tais como máscara cirúrgica, N95/PFF2/N99/N100/PFF3;
- Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
- Evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento entre os clientes, entre colaboradores e entre colaboradores e clientes;
- Manter o provimento de Equipamento de Proteção Individual indicado para execução de cada atividade (luvas, botas, óculos etc.);
- De preferência eleger um funcionário, por turno de trabalho, para usar o interfone, telefone e computador;

- Higienizar o interfone e o telefone, a cada turno de trabalho ou sempre que houver alternância de uso com outra pessoa, com álcool líquido a 70% e papel toalha, tomando cuidado para não molhar exageradamente os aparelhos;
- Seguir as recomendações do fabricante para desinfecção de equipamentos eletrônicos como computadores e laptops. Sobre o teclado do computador pode ser colocado filme plástico; nesse caso, o filme plástico deve ser trocado ou desinfetado com álcool gel a 70% ou álcool líquido a 70% e papel toalha, no início e no término de cada turno de trabalho, ou sempre que houver alternância de uso entre pessoas;

## **2. LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

- Programar agendamentos espaçados o suficiente para minimizar o possível contato com outros pacientes na sala de espera e evitar ao máximo atendimento de demanda espontânea (tipo porta aberta) a fim de evitar aglomeração no estabelecimento;
- Limitar a entrada de clientes no estabelecimento, para que não haja aglomerações e para que seja possível manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre pessoas nas filas, nos corredores, nas recepções, salas de espera, salas de procedimentos compartilhadas, e outros ambientes compartilhados;
- Utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima entre o cliente e o colaborador, em casos onde a verbalização (conversa) é essencial;
- Os clientes deverão sempre fazer uso de máscara;
- Orientar os usuários e familiares para reconhecer precocemente sinais e sintomas do novo coronavírus (sinais de alerta: febre > 37,8º, tosse, dispneia, mialgia, fadiga, sintomas gastrointestinais), assim como sinais de gravidade (dificuldade respiratória ou falta de ar); e informar caso apresente algum sintoma antes de se dirigir para a consulta;
- Retirar do consultório revistas, livros, brinquedos ou outros objetos que possam ser compartilhados;
- Orientar que na medida do possível o paciente venha para consulta sem presença de acompanhante;
- Disponibilizar de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos:
  - I – nas salas de espera;
  - II – dentro do consultório;
  - III – em pontos estratégicos, a fim de facilitar a higienização das mãos de colaboradores e clientes;
  - IV – nos locais em que são realizados quaisquer procedimentos invasivos.
- Manter o estabelecimento arejado e ventilado para fazer com que o ar circule e disperse possíveis partículas em suspensão, secreções, vírus e outros microrganismos.
- Em estabelecimentos com climatização artificial por ar condicionado estabelecer rotina de higienização dos filtros semanalmente, mantendo portas e janelas abertas e o ar condicionado no modo renovação de ar;
- Diante da atual situação epidemiológica, fica proibido o uso de bebedouros em que haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água, evitando assim a contaminação;
- Prover sabonete líquido ou produto antisséptico e toalhas de papel descartáveis nos lavatórios dos banheiros de colaboradores e de clientes;

- Deve ser executada a limpeza e desinfecção concorrente das superfícies do consultório entre os atendimentos e ao final do dia, deverá ser realizada limpeza terminal. Para tanto, devem ser seguidos os procedimentos padronizados aprovados e vigentes no estabelecimento devendo ser dispensada atenção especial às superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas próximas ao paciente: maca, refletores e seu suporte, painéis, mesas, cadeiras e demais superfícies frequentemente tocadas nos ambientes do consultório/ambulatório, incluindo maçanetas, superfícies de móveis da sala de espera; interruptores de luz, corrimões, superfícies de banheiros, dentre outros. Além disso, devem ser incluídos nos protocolos e procedimentos de limpeza e desinfecção os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: tensiômetros/esfigmomanômetros, termômetros, dentre outros), bem como os itens e dispositivos usados durante a prestação da assistência ao paciente. *(Quando realizada a limpeza concorrente, não é necessário tempo de espera para reutilizar a sala após o procedimento, porém, se possível, sugere-se que o ambiente seja arejado, ao término de cada atendimento, durante o tempo de limpeza do mesmo.)*
- Utilizar saneantes fabricados por estabelecimentos regularizados junto ao órgão fiscalizador competente (com registro), obedecendo todas as instruções corretas de diluição e uso;
- Evitar uso de panos reutilizáveis para higienização das superfícies, bancadas e outros objetos;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% ou com produto a base de hipoclorito de sódio, por 20 segundos. Obs.: recomenda-se guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;
- Afixar cartazes de orientação aos clientes sobre as medidas que devem ser adotadas durante a prestação de serviços, para evitar a disseminação do vírus: higiene pessoal (principalmente higienização de mãos, etiqueta respiratória, entre outros cuidados), evitar aglomerações, manter distanciamento físico entre os clientes entre outros alertas;
- Reorganizar a jornada de trabalho, implantando escalas diferenciadas, trabalhos em turnos, de forma que o horário de entrada e/ou saída recaiam fora dos horários de pico de afiluição ao sistema de transporte público;
- Remanejar funcionários dos grupos considerados de risco para COVID-19, tais como gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas, para funções em que tenham menor contato com outros funcionários e clientes;
- Organizar os horários de alimentação dos colaboradores, onde houver, para evitar aglomeração;
- Afastar funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) e orientá-los a permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde;
- Evitar o compartilhamento de objetos de trabalho entre funcionários, como computadores, bancadas, canetas, blocos de anotação, pranchetas, frascos de produtos, utensílios em geral, entre outros. Todo o material deve ser desinfetado com álcool 70% imediatamente após utilização
- Uso de máscaras: O uso de máscaras de proteção é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19. No entanto, o uso isolado de

máscara é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção. Outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) ou preparação alcoólica a 70 % antes e após a utilização das máscaras. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartar e na ação de higiene das mãos antes e após o uso. Cuidados para o uso correto de máscaras:

- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras);
- Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma);
- Descartar imediatamente a máscara após a remoção, não sendo permitido reutilizar máscaras descartáveis;
- Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova, limpa e seca;

### **3. REFERÊNCIAS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS COV2 (COVID-19). Vitória/ES: 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Portaria SESA Nº 058-R de 03 de abril de 2020. Vitória/ES: 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília, 2010.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Brasília, 2008.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Brasília, 2020.

Vitória, 24 de julho de 2020.

**Graziella Neiva Aranha**

Autoridade Sanitária do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

**Analucia Borges**

Autoridade Sanitária do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

**Elisa Lucas Barcelos**

Autoridade Sanitária do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

**Juliano Mosa Mação**

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

**Orlei Amaral Cardoso**

Gerente de Vigilância em Saúde